

EDITAL Nº 30, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre o programa de Mobilidade Acadêmica Nacional dos alunos da UniEVANGÉLICA com o Centro Universitário Christus - Unichristus - Fortaleza, ano/semestre 2019/2.

O REITOR DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ANÁPOLIS – UniEVANGÉLICA, no uso de suas atribuições, torna público, por intermédio deste edital, abertura de inscrições para alunos da graduação interessados em participar do Programa de Mobilidade Acadêmica Nacional da UniEVANGÉLICA com o Centro Universitário Christus - Unichristus, ano/semestre 2019-2, cujas normas e procedimentos se encontram disciplinados na Resolução CAS nº 06, de 20/05/2016. As vagas previstas neste Edital destinam-se a alunos matriculados nos Cursos de Graduação em: **Administração, Direito, Enfermagem, Fisioterapia e Medicina.**

Das Disposições Gerais

1. O Processo seletivo será realizado em duas fases, a primeira, na UniEVANGÉLICA, e a segunda no Unichristus.
2. O Resultado Final do Processo Seletivo é divulgado pelo Unichristus por meio de Carta de Aceite, com o nome do estudante.
3. A inscrição deve ser feita para programas voltados à área do Curso a que o Candidato está vinculado na UniEVANGÉLICA.
4. O período de inscrição será de 04 de fevereiro a 31 de maio de 2019.
5. No anexo deste edital consta a Resolução CAS nº 06, de 20/05/2016.

Do Histórico do Centro Universitário Christus – UniCHRISTUS.

6. O Centro Universitário Christus é uma Instituição de Educação Superior privada reconhecida pela comunidade acadêmica e a sociedade em geral pela determinação de suas ideias e pela busca contínua da excelência nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Com a finalidade principal de oferecer ensino superior diferenciado, que propicie a formação de novos profissionais com visão de futuro, inteiramente adaptados à sua região de influência.

Localizada em Fortaleza, a Unichristus tem como propósito oferecer educação superior de qualidade, contribuindo para consolidação do conhecimento e do desenvolvimento socioeconômico e político do Estado do Ceará e da Região Nordeste.

O Centro Universitário Christus possui 4 (quatro) campi, totalizando uma área de 120.000m². Todas as dependências estão adequadas ao desenvolvimento das atividades e programas curriculares.

Dos Requisitos do Candidato

7. Para a inscrição no Processo Seletivo, o aluno deverá cumprir os seguintes requisitos:
- a) Estar regularmente matriculado em um dos cursos previstos neste Edital;
 - b) Ter integralizado o percentual mínimo de 20% e máximo de 95%, da carga horária estabelecida para o curso;
 - c) Ter média aritmética geral igual ou superior a 60 (sessenta) no Histórico Acadêmico;
 - d) Caso tenha histórico de retenção (reprovação), deverá apresentar carta de recomendação do diretor do curso;
 - e) Solicitar a sua participação no programa de Mobilidade Nacional nos prazos estabelecidos neste edital.
 - f) Estar com sua situação financeira regularizada na UniEVANGÉLICA;
 - g) Pagar a taxa de inscrição no valor de R\$ 100,00 reais;
 - h) Possuir 18 anos de idade completos, até a data de saída da UniEVANGÉLICA.

Da Inscrição e dos Documentos Necessários

8. A inscrição deverá ser realizada na Coordenação Acadêmica do NAI, até a data indicada no item 4 das Disposições Gerais;
9. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
- a) Formulário de inscrição disponível no NAI;
 - b) Declaração de Matrícula atualizada expedida pela Secretaria Geral;
 - c) Histórico Acadêmico atualizado expedido pela Secretaria Geral;
 - d) Carta de apresentação do Diretor do curso, no caso de retenção (reprovação) do aluno;
 - e) Plano de estudo assinado e carimbado pelo diretor do curso (Modelo proposto disponível no NAI).
 - f) Uma fotografia 3X4;
 - g) Cópia da carteira de identidade ou outro documento de identificação oficial.
 - h) Ficha Financeira atualizada expedida pelo Departamento Financeiro;

- i) Comprovante de pagamento da Taxa de Inscrição no valor de R\$ 100,00 reais;

Parágrafo Único: Os itens **B, C, D, E, F, G** serão enviados ao Unichristus, e deverão ser digitalizados e colocados em um pen drive ou CD em formato PDF. Só será permitido o envio de um único ficheiro com todos os dados dos itens acima.

10. Somente será aceita a inscrição do candidato que apresentar, no ato da inscrição toda a documentação referida no item 9.

Dos Critérios de Vagas, Seleção e Classificação

11. Será ofertada uma vaga por curso, conforme os cursos previstos neste edital;
12. Após avaliação da documentação dos candidatos inscritos pela UniEVANGÉLICA, a Universidade de Acolhimento será responsável pela seleção do candidato inscrito.

Dos Resultados da Instituição Parceira

13. A comunicação oficial sobre a aceitação ou não aceitação do candidato será feita pelo Unichristus em data determinada por eles, não cabendo a UniEVANGÉLICA fixar prazo para sua realização.
14. Somente após o recebimento da Carta de Aceite o aluno classificado deverá iniciar a organização da viagem.

Da Desistência

15. Caso o aluno desista de participar do Programa de Mobilidade Acadêmica Nacional, deverá, a qualquer tempo, justificar tal decisão à Coordenação Acadêmica do NAI, por meio de requerimento próprio.

Do Valor a Ser Pago

16. O aluno participante do Programa de Mobilidade Acadêmica Nacional deverá manter-se com vínculo na UniEVANGÉLICA, sendo necessário efetuar a matrícula, na **modalidade intercâmbio**, e manter o pagamento regular das mensalidades referentes ao período letivo em que estiver na Unichristus.

17. No caso de afastamento por mais de um período letivo, a matrícula, na modalidade intercâmbio, deverá ser renovada, podendo ser feita através de procurador legalmente constituído;
18. É de responsabilidade do aluno, arcar com os custos para a organização de documentos, passagens, hospedagem e todos os gastos inerentes à sua estada e participação no Programa de Mobilidade Acadêmica Nacional;
19. O aluno não terá despesas com pagamento de mensalidades no Unichristus, porém deve observar o item 16.

Parágrafo Único: Os alunos do Curso de Medicina terão um custo adicional no valor de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) mensais, para cobrir os custos com a taxa do Hospital Escola.

Das Disposições Finais

20. Se for verificado, em qualquer ocasião, o descumprimento de quaisquer das disposições deste Edital, a inscrição e os atos dela decorrentes serão cancelados.
21. O candidato é responsável pela absoluta exatidão e veracidade da documentação apresentada;
22. A documentação enviada pelo correio, será aceita até a data limite do período de inscrição – que será conferido pelo carimbo do correio.
23. O prazo para as respostas às propostas enviadas é responsabilidade das Instituições parceiras que recebem as solicitações.
24. Será indeferida a inscrição de qualquer candidato que:
 - a) Não efetuar o pagamento da taxa de inscrição;
 - b) Não apresentar toda a documentação necessária relacionada no item 09, no local e no prazo indicado neste Edital;
 - c) Apresentar qualquer irregularidade na documentação.
25. Diante de indeferimento do pedido de inscrição não caberá devolução da taxa de inscrição.
26. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Acadêmica do NAI, juntamente com a Reitoria.

Carlos Hassel Mendes da Silva
Reitor UniEVANGÉLICA